



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República.»

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 3/2005:

Eleger membros das Comissões de Trabalho da Assembleia da República.

Resolução n.º 4/2005:

Eleger membros suplentes dos Presidentes e Relatores das Comissões de Trabalho da Assembleia da República.

Resolução n.º 5/2005:

Eleger membros suplentes das Comissões de Trabalho da Assembleia da República.

Resolução n.º 6/2005:

Eleger membros suplentes da Comissão Permanente da Assembleia da República.

Resolução n.º 7/2005:

Cria a Comissão *Ad-Hoc* para a revisão da legislação eleitoral.

Resolução n.º 8/2005:

Eleger deputados para constituírem o Grupo Nacional junto do Parlamento Pan-Africano.

Resolução n.º 9/2005:

Eleger deputados para constituírem o Grupo Nacional junto do Fórum Parlamentar da SADC.

Resolução n.º 10/2005:

Eleger deputados para constituírem o Grupo Nacional junto da União Inter-Parlamentar.

Resolução n.º 11/2005:

Eleger deputados para constituírem o Grupo Nacional junto do Fórum dos Parlamentares dos Países de Língua Portuguesa.

Resolução n.º 12/2005:

Eleger deputados para constituírem o Grupo Nacional junto da Assembleia Paritária da ACP-UE.

Resolução n.º 13/2005:

Eleger deputados para constituírem o Grupo Nacional junto da Associação Parlamentar da *Commonwealth*.

Resolução n.º 14/2005:

Eleger deputados para constituírem o Grupo Nacional junto da Organização da Conferência Islâmica.

Resolução n.º 15/2005:

Eleger membros do Conselho Consultivo de Administração da Assembleia da República.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 3/2005

de 16 de Março

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 179 da Constituição, conjugado com o n.º 1 do artigo 43 do Regimento da Assembleia da República, aprovado pela Lei n.º 6/2001, de 30 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros das Comissões de Trabalho da Assembleia da República, os seguintes deputados:

I. Comissão do Plano e Orçamento:

1. Maria Virgínia de Sousa Videira – Presidente.
2. Abel Gabriel Mabunda – Relator.
3. Adelaide Anchua Amurane.
4. Zeca Castro Morgado.
5. Sábado Teresa Malendza.
6. Armando Maria Pereira C. Júlio.
7. Abílio Adelaide António.
8. Micas Carlos António Jafare.
9. Tiago Horácio Simba.
10. Ana Madalena da Silva Charomar.
11. Arnaldo Obed Muchabje Quibe.
12. Joaquim Mussuaho Luís Marungo Bicho.
13. Mateus Elias Damião da Silva.
14. António Severino Timba.
15. Aida Luís Garife Matsangaíssa.

II. Comissão dos Assuntos Sociais, do Género e Ambientais:

1. Alexandre Meque Vicente – Presidente.
2. Luís Boavida Mudivela – Relator.
3. Roberto Maximiano Chitsondzo.
4. Anatórcia de Fátima Ismael Ali.
5. Graça César M. N. Nhaliginga.
6. Lucinda Bela das Dores I. Malema.
7. Ermelinda Micaela L. Rodolfo.
8. Angelina Cândido Shea N'chumali.
9. Maconha João.
10. Arminda Jaime Vombe.
11. Beatriz Mário Chaguala G. Ajuda.
12. Ismael Jamú Mussá.
13. Lúcia Xavier Afate.
14. Sebastião dos Santos Temporário.
15. Luís Inácio.

III. Comissão da Agricultura, Desenvolvimento Regional, Administração Pública e Poder Local:

1. Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito – Presidente.
2. Anselmo Ernesto Victor – Relator.
3. Tomaz Augusto Salomão.
4. Maria Matilde Alves Lampião Soares.
5. Maria Josefa Miguel.
6. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
7. Castro Qualquer A. Ntemansaka.
8. Margarida Sebastião Mapanzene.
9. Alberto Jumulate.
10. Jaime Besse Augusto Neto.
11. Zélia da Luz Francisco M. Langa.
12. João Carlos Colaço.
13. Manecas Daniel.
14. José Ferreira Muivai.
15. José Carlos Rodrigues Palaço.

IV. Comissão das Actividades Económicas e Serviços:

1. Lutero Chimbirombiri Simango – Presidente.
2. Feliciano Anjo Bernardo Mata – Relator.
3. Ângela Maria do Carmo Benesse.
4. Maria das Dores António.
5. Lucília José Manuel Hama Nota.
6. Regina Macuácuá Muchanga.
7. Carolina Halime Chemane.
8. Armando Alifa.
9. Ricardo Pedro Filimone.
10. Sara Mamudo Abdula Vassanegy.
11. Luísa Chirindza.
12. Julião Munhequeia.
13. Agostinho Ussore.
14. Elisa Silvestre Cipriano.
15. Eva Teixeira Caetano Dias.

V. Comissão de Defesa e Ordem Pública:

1. Gerónimo Malagueta Nalia – Presidente.
2. Rosália Celestina José Lumbela – Relatora.
3. Xavier Aleixo Chicutirene.
4. Filomena Nacheque.
5. Cidália Manuel Chauque.
6. Francisca Domingos Tomás.
7. Alberto Conforme Tigre.
8. Damião José.
9. Adriano Tesoura Passanduca.
10. Maria de Lurdes do Carmo Lobo.
11. Djone Dique Neussa.
12. Ossufo Mamade.
13. José Gaspar de Mascarenhas.
14. Maria Anastácia da Costa Xavier.
15. Helena da Zinha Paulo.

VI. Comissão das Relações Internacionais:

1. Leopoldo Alfredo Ernesto – Presidente.
2. Carlos Jorge Siliya – Relator.
3. Rosa Isabel Maiópuê.
4. Sebastião Dengo.
5. Fátima Luís Madeira.
6. João Macuamule.
7. Agostinho Ussene.
8. Lurdes Daniel.
9. António Rosário Niquice.
10. Joana Anacleto Vasco.
11. Milagrosa Armando Langa.
12. Manuel António Alculete de Araújo.

13. Artur Xavier Vilanculos.
14. António Augusto Eduardo Namburete.
15. Maria Inês Martins.

VII. Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade:

1. Ussumane Aly Dauto – Presidente.
2. Saimone Muhambe Macuiãna – Relator.
3. Mário Lampião Sevene.
4. Luciano Augusto.
5. Sousa Salvador Munhaua.
6. Daniel Litsure.
7. Abel Ernesto Safrão.
8. Adelina Rosa Bernardo.
9. Ernesto Cassimuka Lipapa.
10. António Jorge Frangoulis.
11. Daniel João Matavele.
12. Máximo Diogo José Dias.
13. Francisco João José Dias.
14. João José Monteiro.
15. Manuel Fernandes Pereira.

VIII. Comissão de Petições:

1. Açucena da Costa Xavier Duarte – Presidente.
2. Rui de Sousa – Relator.
3. Carlos Moreira Vasco.
4. Ângelo Thai.
5. Elvira Luís Mabunda.
6. Pedro Armando Alberto Vírgula.
7. Ana Maria Rafael.
8. Miguel Anláuè Mussá.
9. Afonso Francisco Massingue.
10. Tomás José Razão Miromo.
11. Bernardo Júlio Macamo.
12. Vicente Zacarias Ululu.
13. Luís Benedito Gouveia.
14. José Manteigas Gabriel.
15. Albino Faife Ducuza Muchanga.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 2 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 4/2005

de 16 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43 do Regimento da Assembleia da República, aprovado pela Lei n.º 6/2001, de 30 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros suplentes dos Presidentes e Relatores das Comissões de Trabalho da Assembleia da República, os seguintes deputados:

I. Comissão do Plano e Orçamento:

1. Adelaide Anchia Amurane – Presidente.
2. Joaquim Massuaho Luís Murrungo Bicho – Relator.

II. Comissão dos Assuntos Sociais, do Género e Ambientais:

1. Roberto Maximiano Chitsondo – Presidente.
2. Ismael Jamú Mussa – Relator.

III. Comissão da Agricultura, Desenvolvimento Regional, Administração Pública e Poder Local:

1. Tomaz Augusto Salomão – Presidente.
2. José Ferreira Muivai – Relator.

IV. Comissão das Actividades Económicas e Serviços:

1. Agostinho Ussore – Presidente.
2. Ângela Maria do Carmo Benesse – Relatora.

V. Comissão de Defesa e Ordem Pública:

1. José Gaspar de Mascarenhas – Presidente.
2. Xavier Aleixo Chicutirene – Relator.

VI. Comissão das Relações Internacionais:

1. Manuel António Alculete de Araújo – Presidente.
2. Rosa Isabel Maiópuè – Relatora.

VII. Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade:

1. Mário Lampião Sevene – Presidente.
2. Francisco João José Dias – Relator.

VIII. Comissão de Petições:

1. Carlos Moreira Vasco – Presidente.
2. José Manteigas Gabriel – Relator.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 2 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 5/2005

de 16 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43 do Regimento da Assembleia da República, aprovado pela Lei n.º 6/2001, de 30 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros suplentes das Comissões de Trabalho da Assembleia da República, os seguintes deputados:

I. Comissão do Plano e Orçamento:

1. Saibo Alberto.
2. Safi Mahomed Abdul R. Gulamo.
3. Maria Bachir.
4. Jerónima Agostinho.
5. Amândio Cláudio Absalão Siueia.
6. Luciano Filipe Governo.
7. Florência Francisco Alfainho.
8. David Jonas Moiana.
9. Pedro Tsouro Chichone.
10. Zabura Selemene.

II. Comissão dos Assuntos Sociais, do Género e Ambientais:

1. Kapwepwe Saïde Chai.
2. Margarida Joaquim Mlauzi.
3. Maria Marta Mateus Fernando Zalimba.

4. Filipe Jaime.

5. Irene António Beira de Castro.

6. Maria Joana João.

7. Carlos Manuel.

8. Eufrásia Guerra Salema Jordão.

9. Mariano Humberto Francisco Rodrigues.

10. Assane Ali.

III. Comissão da Agricultura, Desenvolvimento Regional, Administração Pública e Poder Local:

1. Aurora Mussane Morrime.
2. Lúcia Geraldo Namashulua.
3. Maria Olívia Álvaro.
4. Caifadine Paulo Manasse.
5. Lúcia Rita Geremias.
6. Abel Vicente Sana Sana.
7. Anselmo Jacinto Eduardo.
8. Rosa Mafunda Julai Siteo.
9. Elisa Júlio Salamo.
10. Francisco Maingue.

IV. Comissão das Actividades Económicas e Serviços:

1. Danilo Aly Teixeira.
2. Alfredo Alide Sualei.
3. Ermósio Justo.
4. Alige Derque M. de Morais.
5. Fabião Pedro Siteo.
6. Filipe António Primeiro.
7. Alzira Pereira.
8. Joana José Carvalho.
9. Ana Celestina Meneses de Sousa.
10. Janeiro Mariano Pordina.

V. Comissão de Defesa e Ordem Pública:

1. Rui António Chundiza.
2. Paulina N'tumba N. Canhane.
3. Tsoquisse Mulaicho Munhiua.
4. Maria Ema Anchunala Cassimo.
5. Agostinho Severo Tomé.
6. Brito Caetano.
7. Manuel Francisco Lole.
8. Madalena João Francisco.
9. Fernando Calisto Janado.
10. Simão Bute.

VI. Comissão das Relações Internacionais:

1. Anacleto Torres Caliano Meque.
2. Aida Ussene.
3. Afonso Salimo.
4. Azevedo Evaristo Mussibora.
5. Albertina Vicente Pelembe.
6. Cornélio Quivela.
7. Edgar de Jesus Gonzaga Costa Silva.
8. Celestino Neúma.
9. Irene Joaquim.
10. Lúcia do Carmo Casimiro Lima.

VII. Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade:

1. Duarte Cassiano.
2. Catarina Paiva Muacamissa.
3. Julião Caixote Nembe.
4. João Luís.
5. Luís Ramos Domingos.
6. António Pedro Muchanga.
7. Augusto Mateus.
8. Abdalá Ossifo Ibraimo.
9. Hipólito de Jesus F. X. Couto.
10. Claudina Inácio Guimarães.

VIII. Comissão de Petições:

1. Daniel Maqueia Cueteia.
2. Maurício Mateus Madebe.
3. Rosário Salimo Régulo.
4. Albina Tomás Gulele.
5. Dacilo Rui Alberto Mutumula.
6. Bonifácio João Nicasse.
7. Armindo João Milaco.
8. Ireneu Joaquim Muanaco.
9. Achiro Amisse.
10. Alecora Intutunha.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 2 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 6/2005

de 16 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43 do Regimento da Assembleia da República, aprovado pela Lei n.º 6/2001, de 30 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros suplentes da Comissão Permanente da Assembleia da República, os seguintes deputados:

1. Maria Ângela Ismael Manjate Janace.
2. Alberto Joaquim Chipande.
3. Tomaz Augusto Salomão.
4. Eliseu Joaquim Machava.
5. Xavier Aleixo Chicutirene.
6. Samuel Brito Simango.
7. Vicente Zacarias Ululu.
8. Leopoldo Alfredo Ernesto.
9. Luís Trinta Mecupia.
10. José Augusto Mazuana.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 2 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*

Resolução n.º 7/2005

de 16 de Março

Havendo necessidade de fazer alterações à legislação eleitoral com vista ao permanente aperfeiçoamento dos processos eleitorais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 68 do Regimento, aprovado pela Lei n.º 6/2001, de 30 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É criada a Comissão *Ad-Hoc* com o objectivo de rever a legislação eleitoral.

Art. 2. A Comissão *Ad-Hoc* é constituída por quinze membros e integra os seguintes deputados:

1. Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito – Presidente.
2. João Alexandre – Relator.
3. António Hama Thay.
4. Maria Ângela Ismael Manjate Janace.
5. Verónica Nataniel Macamo Dlovo.
6. José Mateus Muária Katupha.
7. Ana Rita Geremias Sithole.
8. Hermenegildo Maria Cepeda Gamito.
9. Duarte Cassiano.
10. Açucena da Costa Xavier Duarte.
11. Carlos Jorge Siliya.
12. Saimone Muhambe Macuiana.
13. Abel Gabriel Mabunda.
14. Francisco Xavier Marcelino.
15. Maria Inês Martins.

Art. 3. A Comissão deve submeter à presente Sessão Ordinária da Assembleia da República as propostas dos respectivos programas de actividades e orçamento.

Art. 4. Aos membros da presente Comissão são devidas remunerações nos termos aplicados às demais comissões da Assembleia da República.

Art. 5. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 2 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 8/2005

de 16 de Março

A Assembleia da República de Moçambique ratificou o Protocolo ao Tratado de Criação da Comunidade Económica Africana relativo ao Estabelecimento do Parlamento Pan-Africano, através da Resolução n.º 2/2003, de 17 de Abril.

Havendo necessidade de criar o Grupo Nacional junto do Parlamento Pan-Africano, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 179 da Constituição, conjugado com os artigos 4 e 5 do Protocolo ao Tratado de Criação da Comunidade Económica Africana relativo ao Estabelecimento do Parlamento Pan-Africano, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos para constituírem o Grupo Nacional junto do Parlamento Pan-Africano os seguintes deputados:

1. Eduardo Joaquim Mulémbwè.
2. Verónica Nataniel Macamo Dlovo.

3. Sousa Salvador Múnhaa.
4. Maria Angelina Dique Enoque.
5. José Manteigas Gabriel.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 3 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 9/2005

de 16 de Março

A Assembleia da República de Moçambique é membro do Fórum Parlamentar da SADC, cuja adesão foi formalizada através da Resolução n.º 1/97, de 30 de Abril.

Havendo necessidade de criar o Grupo Nacional à Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC, a Assembleia da República, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 179 da Constituição, conjugado com o n.º 3 do artigo 6 da Constituição do Fórum Parlamentar da SADC, determina:

Artigo 1. São eleitos para constituírem o Grupo Nacional junto do Fórum Parlamentar da SADC, os seguintes deputados:

1. Açucena da Costa Xavier Duarte.
2. Maria Matilde Alves Lampião Soares.
3. Luterio Chimbirombiro Simango.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 3 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 10/2005

de 16 de Março

Moçambique aderiu à União Inter-Parlamentar, uma agregação dos parlamentos de todos os países constituídos em Grupos Nacionais, através da Resolução n.º 4/78, de 22 de Abril.

Havendo necessidade de criar o Grupo Nacional junto da União Inter-Parlamentar, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do artigo 179 da Constituição, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos para constituírem o Grupo Nacional junto da União Inter-Parlamentar, os seguintes deputados:

1. José Mateus Muária Katupha.
2. Ângela Maria do Carmo Benesse.
3. António Augusto Eduardo Namburete.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 3 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 11/2005

de 16 de Março

A Assembleia da República ratificou os Estatutos do Fórum dos Parlamentos dos Países de Língua Portuguesa, através da Resolução n.º 1/2003, de 9 de Abril.

Nestes termos, havendo necessidade de criar o Grupo Nacional junto do Fórum dos Parlamentos dos Países de Língua Portuguesa, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do artigo 179 da Constituição, conjugado com o artigo 11 do Estatuto do Fórum, a Assembleia da República determina:

Art. 1. São eleitos para constituírem o Grupo Nacional junto do Fórum dos Parlamentos dos Países de Língua Portuguesa, os seguintes deputados:

1. Margarida Adamugi Talapa.
2. Hermenegildo Maria Cepeda Gamito.
3. Raimundo Joaquim Mapanzene.
4. José Augusto Mazuana.
5. Luís Benedito Gouveia.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 3 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 12/2005

de 16 de Março

A República de Moçambique ratificou a Convenção de Lomé III, acordo multilateral de cooperação e desenvolvimento entre os países membros da União Europeia (UE) e os Estados de África, Caraíbas e Pacífico (ACP), através da Resolução n.º 11/85, de 30 de Novembro, e consequentemente subscreveu a Convenção de Lomé IV, em vigor.

A Assembleia da República, através da Resolução n.º 2/97, de 30 de Abril, deliberou que a representação da República de Moçambique na Assembleia Paritária da ACP-UE, deve ser feita por deputados da Assembleia da República.

Havendo necessidade de criar o Grupo Nacional junto da Assembleia Paritária da ACP-UE, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do artigo 179 da Constituição, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos para constituírem o Grupo Nacional junto da Assembleia Paritária da ACP-UE, os seguintes deputados:

1. Tomaz Augusto Salomão.
2. Maria Josefa Miguel.
3. Leopoldo Alfredo Ernesto.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 3 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 13/2005**de 16 de Março**

A Assembleia da República de Moçambique aderiu à Associação Parlamentar da *Commonwealth* através da Resolução n.º 5/97, de 11 de Novembro.

Havendo necessidade de criar o Grupo Nacional junto à Associação Parlamentar da *Commonwealth*, a Assembleia da República, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 179 da Constituição, determina:

Artigo 1. São eleitos para constituírem o Grupo Nacional junto da Associação Parlamentar da *Commonwealth*, os seguintes deputados:

1. António Hama Thay.
2. Francisca Domingos Tomás.
3. Vicente Zacarias Ululu.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 3 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 14/2005**de 16 de Março**

Havendo necessidade de criar o Grupo Nacional junto da Organização da Conferência Islâmica, a Assembleia da República, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 179 da Constituição, determina:

Artigo 1. São eleitos para constituírem o Grupo Nacional junto da Organização da Conferência Islâmica, os seguintes deputados:

1. Abel Ernesto Safrão.
2. Safi Mahomed Abdul R. Gulamo.
3. Kalid Sidat.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 3 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 15/2005**de 16 de Março**

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18, conjugado com o n.º 2 do artigo 8, ambos da Lei n.º 11/2004, de 20 de Outubro, que define e regula a orgânica geral da administração da Assembleia da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho Consultivo de Administração da Assembleia da República os seguintes deputados:

1. Carlos Moreira Vasco.
2. Saimone Muhambi Macuiana.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 3 de Março de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.